

CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Placard" FIMES, nesta data.
Mineiros 05/10/21

Ângela

CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site da FIMES www.unifimes.edu.br, nesta data
Mineiros 05/10/21

Ângela

DECRETO FUNDACIONAL Nº 329/2021

"Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de **a contratação de empresa especializada em execução de obras complementares de infraestrutura para instalação de uma subestação de energia elétrica de 300 KVA no Campus I da Unifimes para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES;**

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço global, objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Goiás** em 27 de agosto de 2021, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás** em 27 de agosto de 2021, bem como no jornal **Diário do Estado**, na edição do dia 27 de agosto de 2021, com abertura iniciada no dia 14 de setembro de 2021, às 08h15 min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e as empresas:

1 - **AC-AIMIRI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 02.058.527/0001-00, no valor de **R\$ 118.786,59 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, *aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (05/10/2021)*.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES